



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentado a memória e metodologia de cálculos para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E).

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB real (crescimento anual)	4,50	4,50	4,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,50	4,00	5,00
Câmbio (R\$/ US\$ - Final do ano)	1,80	1,80	1,70
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	664.325.800	774.325.800	902.476.719

No âmbito geral, a arrecadação vem mantendo uma recuperação após a crise mundial, seguindo um quadro de variações positivas que o Município estudará formas de melhor aplicar estes recursos.

Com relação às Receitas Tributárias e as relacionadas com a Dívida Ativa, vem sendo mantida a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias, e o incremento gerado pelo equilíbrio da economia mundial.

No tocante às transferências, a variação ocorre principalmente em função das receitas provenientes do SUS, FNDE e FUNDEB. As demais transferências acompanham aproximadamente os mesmos índices de crescimento da Receita Tributária, sendo também considerado o possível incremento gerado pela geração de novos pontos de comércio no Município.

As demais receitas não têm comportamento regular pelo fato de sua origem ser, principalmente, de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos, em função disto, consideramos os contratos já firmados e não a série histórica.

As despesas vêm se comportando de acordo com as variações das receitas. Cabe acrescentar, que medidas estão sendo tomadas para a redução do custeio, com o objetivo de abrir novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes foram utilizados os dados dos balanços de 2009 e 2010, a previsão orçamentária para 2011 e as projeções para os exercícios de 2012 a 2014



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos, bem como, o efeito da implantação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro - COMPERJ.

Os valores constantes foram obtidos dos valores correntes expurgando os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais dos exercícios de 2012 a 2014 para o exercício de 2011, e inserindo os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores executados nos exercícios de 2009 e 2010 para o exercício de 2011, utilizando os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2012	2013	2014
	5,00	5,00	5,00
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0500	1,0500	1,0500

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2009	2010
	4,18	5,79
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0418	1,0579

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2012	811.396.636	1,0500	1,0500	772.758.701
2013	890.304.959	1,05 x 1,05	1,1025	807.532.843
2014	976.887.116	1,1025 x 1,05	1,1576	843.871.820

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2010	682.331.061	1,0579	1,0579	721.838.030
2009	544.680.722	1,0579 x 1,0418	1,1021	600.303.637

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, alienação de ativos e as receitas de privatizações.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, e é decorrente da diferença entre a Receita Primária, ou seja, a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras, e a Despesa Primária que são as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais haveres. O Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida.